



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REMESSA A PLATAFORMA E-SOCIAL DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) PCMSO, PGR E LTIP ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA SST PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
CONTRATO Nº 08/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85, com sede na Rua Antonio Garcia dos Santos, nº 422, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Presidente Vereador **JAIRO DE LIMA CHARÃO**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 458.700.470-72, portador do RG 1034891877, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2363, Bairro Santo Antônio, Capão do Cipó/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **UNIMED SANTA MARIA – RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.497.368/0001-95, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 1482, Bairro Nossa Senhora Medianeira, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.060-260, neste ato representado por seu representante legal Senhor **ERNANI CLÓVIS BULOW**, inscrito no CPF nº 411.170.260-00, denominada neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e nos termos da **Dispensa de Licitação nº 05/2023**, ajustam e pactuam e acordam o presente **Contrato nº 08/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de setembro de 2025 até 28 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado a critério da Câmara de Vereadores, observado o contido na

